

9. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

10. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados.

11. As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

12. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

13. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Secretária-Geral do MADRP, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos locais de estilo e disponibilizada no portal do MADRP (www.min-agricultura.pt), nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria acima referida.

15. Júri do concurso:

Presidente — Licenciado João Bento Carvalho Neto, técnico superior do Núcleo de Contencioso;

1.º Vogal efectivo — Licenciado Bernardo Marques Fialho, técnico superior do Núcleo de Contencioso, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efectivo — Licenciada Maria Eduarda Gomes, técnica superior do Núcleo de Contencioso;

1.º Vogal suplente — Licenciada Ana Maria Correia, técnica superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos;

2.º Vogal suplente — Licenciada Maria de Lourdes Proença, técnica superior do Gabinete Jurídico.

13 de Setembro de 2010. — A Secretária-Geral-Adjunta, (*Maria Isabel Salgado*).

203692056

Despacho n.º 14543/2010

O Despacho n.º 13 418/2010, de 5 de Agosto de 2010, do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 19 de Agosto de 2010, estabeleceu as directrizes gerais destinadas à constituição formal, no âmbito desta Secretaria-Geral, da Unidade de Gestão Patrimonial (UGP) do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Nos termos do n.º 2 do referido despacho, "... a Secretária-Geral assegura as condições formais de institucionalização e funcionamento da UGP [...], através da adequação da estrutura flexível da Secretaria-Geral, de forma a incluir, no seu âmbito, a UGP e respectivas competências."

Assim, em execução do citado comando, determino:

1. O n.º 2 do Despacho n.º 11801/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio de 2009, que estabelece a estrutura orgânica flexível da Secretaria-Geral, passa ter a seguinte redacção:

"2 — Divisão de Gestão de Recursos Patrimoniais e Financeiros:

À Divisão de Gestão de Recursos Patrimoniais e Financeiros, abreviadamente designada por DGRPF, integrada na Direcção de Serviços de Gestão e Inovação, e que sucede à Divisão de Planeamento e Gestão, compete na generalidade:

A gestão de recursos financeiros e as acções de controlo orçamental; A preparação, consolidação e acompanhamento da execução do orçamento de funcionamento do Ministério;

A gestão e administração dos bens afectos à Secretaria-Geral e aos gabinetes dos membros do Governo;

A gestão da frota automóvel da Secretaria-Geral e dos gabinetes dos membros do Governo, bem como do património imobiliário afecto ao MADRP;

Integrar e apoiar tecnicamente a Unidade de Gestão Patrimonial do MADRP.

Para a prossecução das suas competências, a DGRPF articula a sua acção com as competentes entidades centrais da Administração Pública e integra, para o efeito, os seguintes Núcleos:

- a) Núcleo de Gestão Orçamental (NGO);
- b) Núcleo de Gestão Patrimonial (NGP);
- c) Núcleo de Contabilidade e Tesouraria (NCT);
- d) Núcleo de Administração Geral (NAG).

2.1 — Ao Núcleo de Gestão Orçamental compete:

a) Estudar e propor medidas de gestão global e utilização integrada dos recursos financeiros do Ministério, tendo como objectivo a optimização da sua aplicação;

b) Assegurar a preparação e consolidação dos orçamentos de todos os serviços e organismos do MADRP e providenciar a sua entrega atempada na Direcção-Geral do Orçamento;

c) Estudar e propor formas de controlo de execução orçamental global e sectorial, elaborando relatórios periódicos de acompanhamento dessa execução;

d) Assegurar as acções necessárias à elaboração, gestão e controlo dos orçamentos da SG, dos gabinetes dos membros do Governo e de outros órgãos, serviços ou comissões sem estrutura administrativa própria;

e) Apoiar o Núcleo de Contabilidade e Tesouraria na elaboração e organização da conta de gerência da SG e dos gabinetes dos membros do Governo;

f) Organizar e manter actualizados os indicadores e respectivos dados de suporte com a informação relevante, em articulação com os demais serviços e organismos do Ministério e com as entidades centrais competentes.

2.2 — Ao Núcleo de Gestão Patrimonial compete:

a) Coordenar as acções necessárias ao levantamento, caracterização, gestão e alienação do património imobiliário do Ministério;

b) Efectuar os procedimentos de análise e verificação da informação registada pelos serviços do Ministério no Sistema de Inventariação dos Imóveis do Estado (SIEE), tendo em vista a sua validação pela Unidade de Gestão Patrimonial;

c) Garantir, em articulação com os serviços do Ministério, a elaboração dos planos sectoriais integrantes do Plano de Gestão do Património Imobiliário, tendo em vista a sua validação pela Unidade de Gestão Patrimonial;

d) Integrar e prestar apoio técnico-administrativo à Unidade de Gestão Patrimonial do Ministério.

2.3 — Ao Núcleo de Contabilidade e Tesouraria compete:

a) Assegurar o tratamento dos processos de receita e sua escrituração;

b) Proceder ao tratamento e registo contabilístico dos processos de despesa dos orçamentos da SG, dos gabinetes dos membros do Governo e dos outros órgãos, serviços, comissões ou grupos de trabalho na dependência daqueles gabinetes;

c) Proceder à constituição, gestão e controlo dos Fundos de Maneio da SG e dos gabinetes dos membros do Governo;

d) Elaborar, organizar e apresentar as contas de gerência da SG e dos gabinetes dos membros do Governo;

e) Proceder à arrecadação de receitas e ao pagamento de despesas, elaborando os competentes registos.

2.4 — Ao Núcleo de Administração Geral compete:

a) Assegurar as acções relativas à aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento da SG e dos gabinetes dos membros do Governo;

b) Registrar e manter actualizado, de acordo com a legislação específica aplicável, o inventário de bens móveis adquiridos pela SG e pelos gabinetes dos membros do Governo, bem como assegurar a respectiva conservação e manutenção;

c) Assegurar o controlo, armazenagem e gestão dos bens de consumo corrente adquiridos pela SG e pelos gabinetes dos membros do Governo;

d) Assegurar os procedimentos relativos à aquisição, arrendamento, reparação, conservação e vigilância de instalações próprias e colaborar com os serviços e organismos do Ministério que solicitem apoio nesta matéria;

e) Efectuar as acções necessárias à gestão da frota automóvel da SG e dos gabinetes dos membros do Governo, mantendo actualizadas as bases de dados de viaturas, geridas pelas entidades centrais competentes, bem como coordenar e acompanhar a gestão da frota automóvel do MADRP."

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

13/09/2010. — A Secretária-Geral, *Maria Clotilde Jesus*.

203691335

Autoridade Florestal Nacional

Despacho n.º 14544/2010

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto Lei n.º 159/2008, de 8 de Agosto, Portaria n.º 958/2008 (alterada pela Portaria n.º 173/2010, de 23 de Março) e artigo 2.º da Portaria n.º 961/2008, ambas de 26 de Agosto e ainda pelo Despacho

n.º 9750/2010, de 9 de Junho de 2010, nomeio a licenciada, Paula Isabel Pereira Santos Alves, para chefiar a Equipa Multidisciplinar de Defesa da Floresta da área da Direcção Regional de Florestas de Lisboa e Vale do Tejo desta Autoridade Florestal Nacional.

2 — A nomeação produz efeitos a 7 de Junho de 2010, pelo prazo de um ano podendo ser prorrogada por iguais períodos, por despacho do Presidente da AFN.

3 — Enquanto exercer as funções referidas, a nomeada auferirá a remuneração equiparada a chefe de divisão, incluindo o direito ao abono de despesas de representação.

Lisboa, 21 de Junho de 2010. — O Presidente, *Amândio José de Oliveira Torres*.

203693036

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Despacho n.º 14545/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, pelo meu despacho de 26 de Agosto de 2010, foi autorizada, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a conversão automática do exercício de funções a título transitório em exercício de funções por tempo indeterminado, em lugares vagos do mapa de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, dos seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Manuel de Jesus Carrasco Costa	Assistente Operacional	Entre 4.ª e 5.ª	Entre 4 e 5
Maria Manuela Calvino Coelho	Assistente Operacional	Entre 1.ª e 2.ª	Entre 1 e 2
Mariana Gertrudes da Silva Rosado Henriques	Assistente Operacional	Entre 7.ª e 8.ª	Entre 7 e 8

O presente despacho produz efeitos a 7 de Setembro de 2010.

27 de Agosto de 2010. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

203692883

Gabinete de Planeamento e Políticas

Direcção de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão

Aviso n.º 18458/2010

Pedido de alteração do caderno de especificações do Queijo Serra da Estrela — DOP

1 — De acordo com o disposto no artigo 9.º do Regulamento CE n.º 510/2006, conjugado com os n.º 2 e 5 do Despacho Normativo n.º 47/97 de 11 de Agosto, e por despacho do Senhor Director-Adjunto do GPP, Dr. Bruno Dimas, faço público que a ESTRELACOOOP — Cooperativa de Produtores de Queijo Serra da Estrela, CRL., com sede em Celorico da Beira, requereu a alteração do caderno de especificações do “Queijo da Serra da Estrela” — DOP.

2 — As alterações propostas são publicadas em anexo ao presente aviso.

3 — A fundamentação do pedido de alteração do caderno de especificações encontra-se depositada neste Gabinete.

4 — O pedido de alteração pode consultado na página Web do GPP em www.gpp.pt ou dirigindo-se, durante o horário normal de expediente ao: Gabinete de Planeamento e Políticas — Rua Padre António Vieira n.º 1 — 1099 — 073 Lisboa.

5 — Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue um interesse económico legítimo, pode apresentar declaração de oposição, desde que devidamente fundamentada, devendo esta dar entrada no serviço referido em 4, num prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República*.

13 de Setembro de 2010. — A Directora de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão, *Teresa Santos*.

ANEXO

Queijo Serra da Estrela — DOP

As alterações solicitadas contemplam os seguintes aspectos:

1 — Possibilidade de fabrico de Queijo Serra da Estrela com menores dimensões (a partir de 0,500g) e;

2 — Possibilidade de utilização da marca de caseína que é colocada numa das faces do queijo, durante o processo de produção (antes da prensagem de cada unidade de queijo).

203687342

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Despacho n.º 14546/2010

De acordo com a fundamentação constante da proposta de nomeação apresentada pelo júri do procedimento concursal para provimento do

cargo de direcção intermédia do 2.º grau, do quadro de cargos de direcção definido no mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 60-A/2007, de 30 de Abril, e ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, que a alterou e republicou, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril:

1 — Nomeio em comissão de serviço, por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o cargo de Chefe de Divisão de Análise de Imprensa da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações a licenciada Maria Teresa dos Santos Costa Neves Figueiredo, do mapa de pessoal desta Secretaria-Geral.

2 — A decisão do júri fundamenta-se no facto de a avaliação curricular da licenciada Maria Teresa dos Santos Costa Neves Figueiredo revelar um conjunto de experiências profissionais relevantes na área da análise de imprensa, assim como formação de base e complementar reveladoras de muito adequada preparação ao competente exercício da função em causa. Na entrevista pública a candidata Maria Teresa dos Santos Costa Neves Figueiredo revelou possuir as competências adequadas ao perfil de competências exigido. Com efeito, a entrevista baseada em eventos comportamentais conduzida pelos elementos do júri permite inferir que esta candidata revela muito bom sentido crítico. No plano motivacional a candidata apresenta muito elevada motivação para o desempenho das funções. Ao nível comunicacional, demonstrou ser portadora de excelentes recursos verbais. Ao nível profissional, confirma possuir um leque de conhecimentos e de experiências muito relevantes para o exercício da função em causa.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

14 de Setembro de 2010. — A Secretária-Geral, *Isabel de Carvalho*.

Nota Curricular

Dados pessoais

Nome: Maria Teresa dos Santos Costa Neves Figueiredo

Data de nascimento: 29 de Novembro de 1964

Habilitações académicas

Licenciatura em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, C. R. L., em 1987; Pós-graduação em Gestão Pública pelo Instituto Superior de Gestão, em 2010.

Actividade profissional

Desde Maio de 2007 Chefe de Divisão de Análise de Imprensa da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, em regime de substituição;

Abril de 2002 a Abril de 2007 Coordenadora do sector de imprensa da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, por despacho do Secretário-Geral;

Setembro de 2000 a Abril de 2002 Coordenadora do núcleo de imprensa da Secretaria-Geral do exMinistério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, tendo implementado o serviço de imprensa da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento, em articulação com o Gabinete da Ministra;

Abril de 1996 a Setembro de 2000 Destacada nos Gabinetes do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território e do Ministro do Equipamento Social, para prestar apoio técnico na